



Humanização do parto. Nasce o respeito.

Humanizar o parto é respeitar as escolhas da mulher e seu direito ao atendimento digno e sem violência.




Apresentação

O parto é um momento marcado pela importância da chegada de uma nova vida. Mais que um evento médico, é um acontecimento repleto de emoções e significados.

O Ministério Público de Pernambuco está atuando para divulgar informações e promover direitos relativos à humanização do parto.

Esperamos que esta exposição seja mais um instrumento de cidadania para promover o respeito e a dignidade do parto no Estado de Pernambuco.

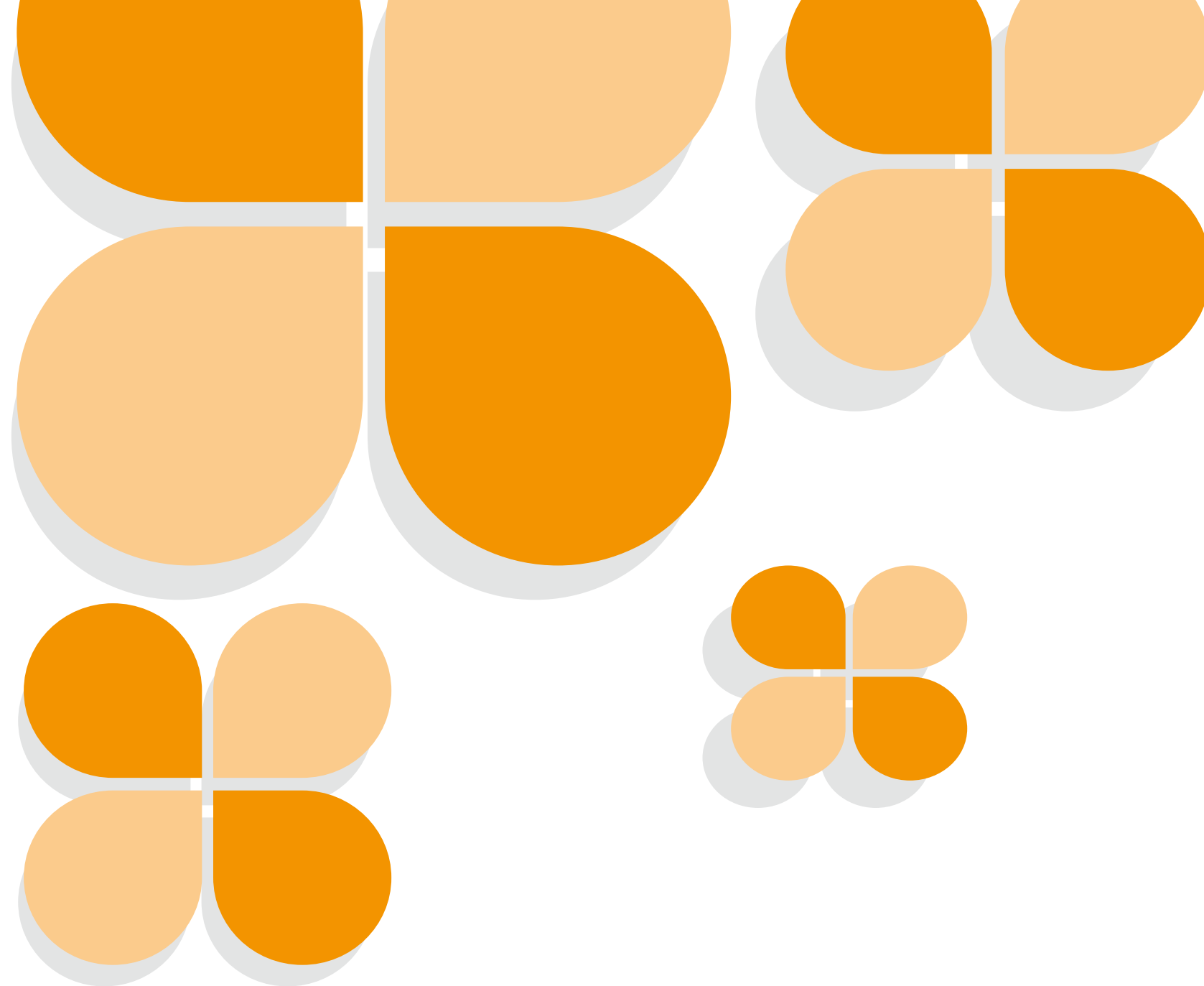
Humanização do parto.
Nasce o respeito.



O que é a humanização do parto?

A humanização do parto é o respeito à mulher como pessoa única, em um momento da sua vida em que necessita de atenção e cuidado. É o respeito, também, à família em formação e ao bebê, que tem direito a um nascimento sadio e harmonioso.

Política de Humanização do Parto e Nascimento
Portaria GM/MS n.º 569, de
01 de junho de 2000.



Humanizar é:

- Acreditar que o parto normal é fisiológico.
- Saber que a mulher é protagonista desse evento.
- Informar e pedir autorização à mulher para realizar procedimentos.
- Promover ambiente acolhedor.
- Garantir a presença do acompanhante.
- Respeitar as individualidades.
- Prestar assistência seguindo evidências científicas.
- Permitir o contato imediato da mãe com o bebê e o alojamento conjunto.

Resolução RDC/ANVISA nº 36, de 03 de junho de 2008 e
Art. 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Humanização do parto.
Nasce o respeito.

Direito ao acompanhante

Toda mulher tem direito a um acompanhante à sua escolha durante o trabalho de parto, o nascimento e o pós-parto imediato, em todos os serviços públicos e particulares.

Art. 19-J da Lei 8.080/1990

Humanização do parto.
Nasce o respeito.

Quando o parto normal é indicado?

As mulheres sabem parir. No parto de risco habitual, não precisam sofrer intervenções desnecessárias.

No parto normal:

- O bebê sinaliza a hora do seu nascimento.
- A recuperação é mais rápida, com menores índices de complicações, como hemorragias e infecções.
- A cesariana é um recurso que salva vidas quando necessária, porém, sem a indicação adequada, expõe mães e bebês a riscos maiores do que no parto normal.





Procedimentos não recomendados

- Tricotomia: raspagem dos pelos pubianos.
- Episiotomia: corte no períneo.
- Enema: lavagem intestinal.
- Manobra de Kristeller: empurrão na barriga.
- Soro com ocitocina para acelerar o trabalho de parto.
- Posição deitada de barriga para cima durante o parto: desconfortável e prejudica o fluxo de sangue e oxigênio.
- Proibição de ingerir líquidos ou alimentos leves durante o trabalho de parto
- Exploração ou lavagem rotineira do útero após o parto

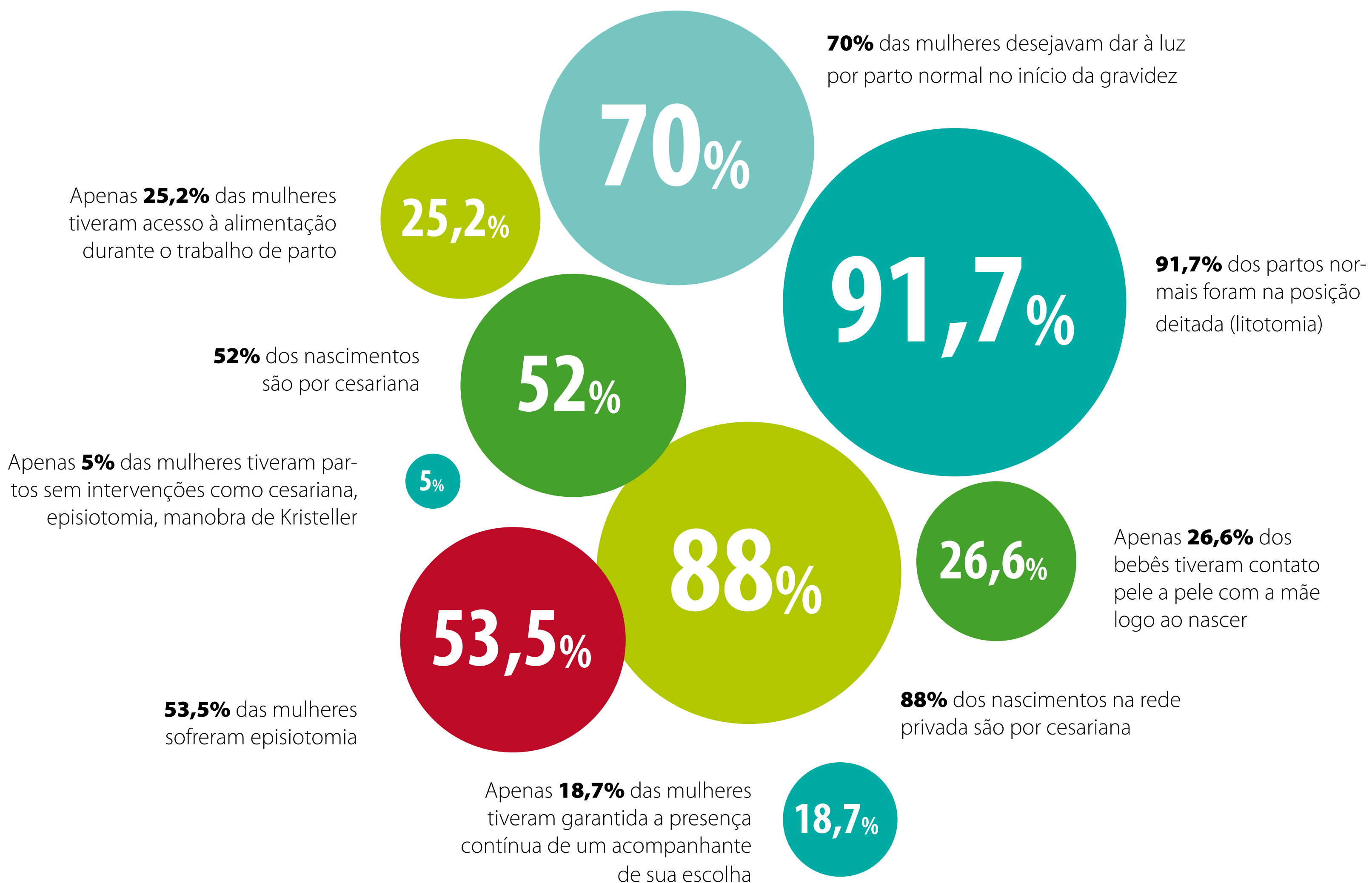
Maternidade Segura. Assistência ao Parto Normal:
Um Guia Prático. OMS, 1996.

Humanização do parto.
Nasce o respeito.



Nascer no Brasil

A Pesquisa Nascer no Brasil revelou que muitas mulheres não vêm tendo seus direitos respeitados no momento do parto.



Pesquisa Nascer no Brasil: Inquérito Nacional sobre Parto e Nascimento. Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), 2012.

Humanização do parto.
Nasce o respeito.



Violência obstétrica

É a violência cometida contra a gestante e sua família em serviços de saúde durante o pré-natal, parto, pós-parto ou abortamento.

Exemplos:

- Impedir a presença contínua do acompanhante, seja mulher ou homem.
- Não dar informações ou pedir autorização sobre procedimentos.
- Não oferecer opções para alívio da dor.

Lei 8.080 /1990 - Direito à Saúde e Resolução RDC/ANVISA nº 36, de 03 de junho de 2008

Humanização do parto.
Nasce o respeito.

Violência obstétrica

Exemplos:

- Impedir que a mulher se movimente ou ingira líquidos e alimentos leves no trabalho de parto.
- Deixar a mulher sozinha, isolada ou trancada.
- Repetir exames de toque vaginal, sob o pretexto de ensinar os estudantes.
- Fazer piadas, dar broncas, xingar ou impedir que a mulher se expresse durante o trabalho de parto.

Essas atitudes podem gerar responsabilização administrativa, civil e penal para os profissionais da saúde.



Pré-parto

Direitos da gestante:

- Acesso ao teste de gravidez na unidade de saúde.
- Seis consultas de pré-natal, no mínimo, sendo a primeira com até 4 meses de gestação.
- Avaliação inicial imediata da saúde da mãe e do bebê, para verificar se precisam de atendimento prioritário.
- Ambiente confortável para a espera.
- Orientação clara sobre sua condição e procedimentos que serão realizados.

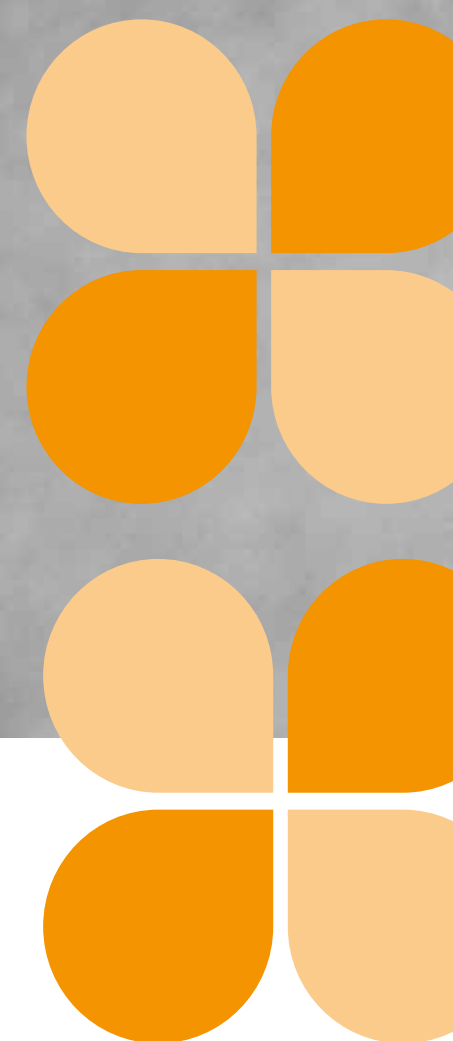
Humanização do parto.
Nasce o respeito.



Parto

- Mulheres e recém-nascidos não podem ser recusados nos serviços e tampouco “peregrinar” em busca de assistência.
- A gestante tem o direito de se vincular a uma maternidade para receber assistência no âmbito do SUS.

Humanização do parto.
Nasce o respeito.



Parto

- Privacidade para a mãe e acompanhante.
- Acesso a métodos para alívio da dor.
- Realização da ausculta fetal e controle dos sinais vitais da mãe.
- Escolha da melhor posição para o parto.
- Contato pele a pele entre mãe e bebê por toda a primeira hora de vida, iniciando a amamentação.
- Corte do cordão umbilical apenas quando pararem as pulsações (de 1 a 3 minutos após o nascimento).
- Realização dos procedimentos de rotina no recém-nascido apenas após a primeira hora de vida.
- Se a mãe for HIV positivo, as regras do cordão umbilical e da amamentação não valem, para evitar a transmissão para o bebê.

RDC/ANVISA nº 36, de 03 de junho de 2008
Portaria SAS/MS Nº 371, de 7 de maio de 2014

Humanização do parto.
Nasce o respeito.



Pós-parto

Importante para o vínculo entre mãe e bebê, deve contemplar:

- Alojamento conjunto da mãe, bebê e acompanhante
- Período de observação no berçário apenas com indicação clínica
- Controle da luz, temperatura e ruídos no ambiente.
- Amamentação na primeira hora de vida e exclusiva até o sexto mês do bebê.
- Manter amamentação junto a outros alimentos até dois anos de idade ou mais.

Art. 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
Portaria SAS/MS Nº 371, de 7 de maio de 2014

Humanização do parto.
Nasce o respeito.



Denúncias

Se seus direitos forem desrespeitados, denuncie:

- Ministério Público de Pernambuco
0800.2819455 / www.mppe.mp.br
Ouvidoria do MPPE: (81) 3303.1244
- No interior, procure a Promotoria de Justiça da sua cidade

Humanização do parto.
Nasce o respeito.

Ficha técnica

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL

Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE

José Bispo de Melo

CAOP SAÚDE

Édipo Soares Cavalcante Filho

ASSESSOR MINISTERIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Jaques Cerqueira

PROJETO HUMANIZAÇÃO DO PARTO

Andréa Corradini Rego Costa
Clara Macedo Rossiter Gameiro
Evângela Azevedo de Andrade
Leonardo Xavier de Lima e Silva
Maísa Silva Melo de Oliveira (líder)
Muirá Belém de Andrade
Riedja Mittiey de Oliveira Ramalho
Shirley Gonçalves do Nascimento Mondaini

ORGANIZAÇÃO

Assessoria Ministerial de Comunicação Social
Projeto Humanização do Parto

COORDENAÇÃO

Maísa Silva Melo de Oliveira

REDAÇÃO E EDIÇÃO

Andréa Corradini Rego Costa
Maísa Silva Melo de Oliveira

REVISÃO TÉCNICA

Comitê Estadual de Estudos de Mortalidade Materna de Pernambuco

Leila Katz, coordenadora da UTI Obstétrica do IMIP - Recife e do Setor Aconchego - IMIP Recife

REVISÃO ORTOGRÁFICA

Bruno Bastos
Jaques Cerqueira

PRODUÇÃO EXECUTIVA

Evângela Azevedo de Andrade

PROJETO GRÁFICO

Leonardo MR Dourado

COLABORAÇÃO

Bruno Bastos
Izabela Cavalcanti Pereira

FOTOGRAFIA

Mateus Sá

APOIO ADMINISTRATIVO

Bruna Vieira
Cátia Fonseca
Marli Cruz

Agradecemos a todas as famílias que autorizaram o uso de suas imagens nesta campanha.

Humanização do parto.
Nasce o respeito.